



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0024723-67.2015.5.24.0001**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/05/2015

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: DEBORA CRISTINA PINTO BANDEIRA

ADVOGADO: THALES MACIEL MARTINS

RÉU: CARVALHO & CORDEIRO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

ADVOGADO: MARCOS MILKEM ABDALA

LEILOEIRO: REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: CAROLINA PACHECO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0024723-67.2015.5.24.0001
AUTOR: DEBORA CRISTINA PINTO BANDEIRA
RÉU: CARVALHO & CORDEIRO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES

O Doutor HERBERT GOMES OLIVA, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que a Leiloeira Oficial Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, regularmente inscrita na JUCEMS sob o nº 13, levará a LEILÃO na modalidade ELETRÔNICA os bens penhorados e avaliados no processo supramencionado, cuja abertura dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, a partir das 13:30 (horário de Brasília), com encerramento a partir das 12:00 (horário de Brasília), do dia 30 de Junho de 2022, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

BEM(NS):LOTE 01 - Balcões e Armários: Um balcão suspenso, um balcão comprido; um armário de ferro/arquivo; um armário guarda-volumes.

VALOR DO LOTE 01: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

LOTE 02- Prateleiras, Nichos e Araras: duas prateleiras; duas araras; dois nichos de madeira.

VALOR DO LOTE 02: R\$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais).

Bens móveis avaliados na data de 12 de março de 2020, consoante ID.8ed1e40, e precificados de acordo com determinação judicial de ID. 23f652c, datado de 17 de setembro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Os bens móveis estão localizados na Avenida Três Barras, 3960, na sede da KM Transportes, consoante ID. 8ed1e40 de 12 de março de 2020

DEPOSITÁRIA: Sra Débora Cristina Vieira de Carvalho, consoante Auto de Depósito sob ID.bd8549f de 12 de março de 2020.

ÔNUS: Não constam informações acerca de ônus sobre os bens a serem leiloados.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 10.982,91 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), consoante ID. f74731a datado de 06 de dezembro de 2018.

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br.

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: **site — www.reginaaudeleiloes.com.br** , devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, bem como a verificação do estado físico do bem.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento

Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade.

Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da Gestora de Leilões, www.reginaaudeleiloes.com.br.

Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobre vindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

FICAM CIENTES AS PARTES:

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal que trata o art. 888, § 2º, da CLT, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização Leiloeira oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Em caso de adjudicação, remissão/deferimento de pagamento parcelado ou acordo será devida ao (à) Leiloeiro(a) indenização de 2% do valor de avaliação do(s) bem(ns), até o limite de 15% do valor do débito exequendo, a ser paga pelo exequente e executado, respectivamente, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas nos autos até 5 dias antes de sua realização.

Caso não haja licitante (leilão negativo) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida comissão à leiloeira, somente ressarcimento de correntes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 90 (noventa) dias corridos. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

A venda direta ficará aberta ao público para propostas durante 90 (noventa) dias. Durante o prazo de promoção da venda, apresentada a primeira proposta, aguardar-se-á o prazo de 5 dias úteis para apresentação de outras propostas, sendo que a cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do prazo, até que cessem as propostas e findem-se os 5 dias determinados. Decorrido o prazo de 5 dias sem nova proposta, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de 90 dias previstos

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados a empresa executada, Carvalho & Cordeiro Comercio De Confecções Ltda - Me, na pessoa de seu representante legal e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de

moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil /2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DO PAGAMENTO: O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF- Caixa Econômica Federal enviada pelo sistema Regina Aude Leilões (obtida diretamente no site www.reginaaudeleiloes.com.br) no prazo de 24 horas da realização da alienação, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Regina Aude Leite de Araújo Silva - CPF: 543.324.351-68 - Banco BRADESCO - agência 1387 conta corrente nº 0126758-2.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório da Regina Aude Leite de Araújo Silva (Regina Aude Leilões), localizada na Rua Melanias Barbosa, nº 474, Bairro Taquarussu de Campo Grande MS, ou ainda, pelos telefones (67) 98124-8953, 4042-1555 e e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br e no site www.reginaaudeleiloes.com.br. Todas as condições e regras deste leilão encontram-se disponíveis no Portal www.reginaaudeleiloes.com.br.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de maio de 2022.

HERBERT GOMES OLIVA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: HERBERT GOMES OLIVA - Juntado em: 20/05/2022 06:04:16 - 97d850b
<https://pje.trt24.jus.br/pejcz/validacao/22051914390740900000020714405?instancia=1>
Número do processo: 0024723-67.2015.5.24.0001
Número do documento: 22051914390740900000020714405